



DESPACHO 27/2012

Assunto: SIADAP 3 – Eleição dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária: biénio 2013-2014

Considerando que, conforme o previsto no n.º 1 do art.º 59 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, junto do dirigente máximo de cada serviço deverá funcionar uma Comissão Paritária (CP), com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados antes da homologação, composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, por mim designados, um destes membro do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos;

Considerando que os representantes dos trabalhadores na CP para o biénio 2011-2012 cessaram a sua vigência;

Determino, nos termos do n.º 6 do artigo supracitado, o seguinte:

- O ato eleitoral para a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores, pelo período de dois anos (2013-2014), em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, decorrerá no dia **17 de dezembro de 2012**, entre as 09:30 e as 17:00 horas, nas instalações do IVDP, no Peso da Régua (sala de reuniões) e no Porto (sala de formação);

- Estará uma mesa de voto, em cada um dos locais, composta por quatro membros, sendo dois efetivos e dois suplentes que substituirão aqueles nas suas faltas e impedimentos.

Os referidos membros deverão ser indicados pelos trabalhadores até ao próximo dia **10 de dezembro de 2012**, através de mensagem de correio eletrónico dirigida à Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros (abrochado@ivdp.pt). Na ausência dessa indicação, os mesmos serão por mim designados até quarenta e oito horas antes da realização do ato eleitoral;

- Os membros da mesa de voto terão dispensa do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto;



- Cabe à Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF) a organização da mesa eleitoral, incluindo a logística dos meios necessários, tais como: urna, boletins de voto, cadernos eleitorais e modelo de Ata;
- No final da votação, cada mesa de voto tem que enviar, dentro de um envelope fechado, A/C da Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros, os seguintes elementos: Ata, votos utilizados e não utilizados (devidamente separados);
- O exercício do direito de voto no presente ato não é delegável, sendo, no entanto, permitido o voto por correspondência para os trabalhadores do Solar de Lisboa, o qual deverá vir em subscrito fechado, acompanhado de carta dirigida ao Presidente, datada e assinada, com o carimbo dos Correios aposto;
Serão aceites os votos enviados por correio até ao dia anterior aos da votação ou aqueles que deem entrada na DSAF no dia das eleições;
Para aqueles trabalhadores que, no dia das eleições, tenham que se deslocar em serviço externo ao Porto ou ao Peso da Régua, poderão efetuar o seu direito de voto em local diferente do de origem, devendo a mesa de voto respetiva comunicar, de imediato, à sua congénere, indicando na Ata essa ocorrência;
- Todas as listas candidatas relativas ao presente ato eleitoral deverão ser apresentadas à Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros, contendo os nomes, quem fica como efetivo e suplente, respetivas categorias profissionais, serviços onde trabalham e devidamente assinadas por cada um dos candidatos;
- A data limite de apresentação de candidaturas é o dia **12 de dezembro de 2012**;
- A desistência de qualquer candidato é admitida até 48 horas antes do ato eleitoral, devendo ser formalizada por declaração escrita e apresentada ao Presidente.
- Os resultados do ato eleitoral dever-me-ão ser comunicados, pela Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros, até ao dia **20 de dezembro de 2012**.

Porto, 3 de dezembro de 2012

Manuel de Novaes Cabral
Presidente do Conselho Diretivo